

LEI ORDINÁRIA Nº 2610, DE 07.11.01
Dispõe sobre denominação da via pública "R Josimar D. Stefano".

Artigo 1º - Fica denominado rua **JOSIMAR DANIEL STEFANO**, a rua nº "12" (doze), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei Municipal nº 2.586, de 21 de setembro de 2.001.